



**SISTEMA CONSELHOS DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 24ª REGIÃO
SEDE – PORTO VELHO**



PORTARIA CRP-24 Nº 001/2024 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REFORMA DA SEDE DA SEÇÃO ACRE DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 24ª REGIÃO – RO/AC.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 24ª REGIÃO – RONDÔNIA E ACRE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, da lei no 5.766, de 20 de dezembro de 1971 e Resolução CFP nº 3/2019, que cria o Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região (CRP-24).

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como FISCAL DE CONTRATO a servidora **CLEONILDA APARECIDA VIZU**, para atuar na fiscalização do contrato Edital de Chamamento Público 001/CPR24 2023 (aquisição e reforma) da Sede da seção Acre.

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;



**SISTEMA CONSELHOS DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 24ª REGIÃO
SEDE – PORTO VELHO**



IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

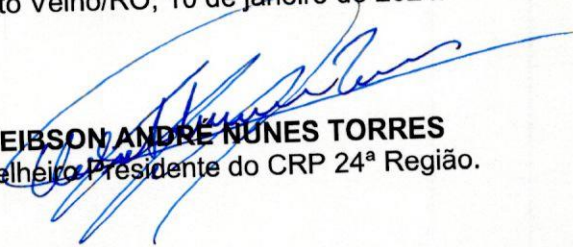
Art. 3º- Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 10 de janeiro de 2024.


CLEIBSON ANDRÉ NUNES TORRES
Conselheiro Presidente do CRP 24ª Região.